



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano X - Recife, terça-feira, 07 de novembro de 2023 - Nº 207

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

## **GOVERNO DO ESTADO ANUNCIA CONCURSO PÚBLICO COM 214 VAGAS PARA A POLÍCIA CIENTÍFICA**

Serão 77 vagas para agente de medicina legal, 60 para médico legista e 77 para perito criminal. Nos últimos dez meses estão sendo abertas 4.019 vagas para forças de segurança

O Governo de Pernambuco vai realizar concurso público para o preenchimento de 214 vagas para a Polícia Científica. A

FOTO: ÉLVANO NAZIR/SDS



novidade foi anunciada ontem. A resolução que autoriza a Secretaria de Administração (SAD) e a Secretaria de Defesa Social (SDS) a aplicarem o certame foi publicada no Diário Oficial do Estado de hoje. Serão 77 vagas para o cargo de agente de medicina legal, 60 para médico legista e 77 para perito criminal.

Nos últimos dez meses, já foram anunciados pelo governo estadual concursos para 2.400 vagas para praça da Polícia Militar, 600 vagas para praça do Corpo de Bombeiros Militar, 300 para oficial da Polícia Militar e 60 para oficial do Corpo de Bombeiros. Já o concurso para a Polícia Civil terá 445 vagas, sendo 250 para o cargo de agente de polícia, 150 para escrivão e 45 para delegados. Somando todas as forças de segurança, estão sendo abertas 4.019 vagas. "A recomposição de pessoal nas forças de segurança do Estado é nossa

prioridade. Durante este tempo de gestão nós já entregamos 724 novas viaturas para a PM, 20 para a Polícia Penal, além de 7 mil coletes balísticos para policiais militares e 1 mil para os policiais civis. Nós estamos caminhando firmes no propósito de construir um Estado mais seguro.

Estamos investindo na prevenção à violência, na garantia de mais agilidade na elucidação de crimes e maior segurança para toda a população", declarou a governadora Raquel Lyra. A secretaria de Administração do Estado, Ana Maraíza, enfatizou a importância da medida. "Este concurso público irá auxiliar na recomposição do efetivo da Polícia Científica de Pernambuco, contribuindo para a política de segurança pública estadual e também trazendo benefícios para toda a população", destacou.

A resolução determina, ainda, que será criada uma comissão, presidida pela SAD e com participação da SDS, para tratar dos procedimentos de abertura do concurso. O documento informa, também, que será publicada uma portaria conjunta entre as secretarias, detalhando os termos e condições para a realização do certame.

Desde o início de 2023, a gestão estadual já empossou 338 policiais penais aprovados em concurso de 2021. Além disso, já entregou 724 novas viaturas para a Polícia Militar, 20 para a Polícia Penal, além de 7 mil coletes balísticos para policiais militares e 1 mil para os policiais civis de Pernambuco. O Executivo estima o investimento de R\$ 1 bilhão no setor de segurança até o fim de 2026.

## PRIMEIRA PARTE

### Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

#### **1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 207 DE 07/11/2023**

##### **1.1 - Governo do Estado:**

###### **DECRETO Nº 55.727, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Transfere e aloca os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.416, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.423, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.424, de 25 de janeiro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alocados, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, os cargos em comissão e as funções gratificadas, a seguir especificados:

- I - 25 (vinte e cinco) cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5; e
- II - 3 (três) funções gratificadas de Supervisão - 1, símbolo FGS-1.

Art. 2º Ficam transferidos, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, 2 (dois) cargos em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2.

Art. 3º Ficam transferidos, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, os cargos em comissão, a seguir especificados:

- I - 1 (um) cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2; e
- II - 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, passando a denominar-se Auxiliar Previdenciário.

Art. 4º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3.

Art. 5º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (uma) função gratificada de Assessor, símbolo FDA-4.

Art. 6º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, 1 (um) cargo em comissão de Gerente Geral, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 7º Fica transferida, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, 1 (uma) função gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo FDA, passando a denominar-se Gerente Geral.

**Art. 8º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, 1 (um) cargo em comissão de Superintendente Administrativo Financeiro, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Superintendente Financeiro.**

**Art. 9º Fica transferida, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, 1 (uma) função gratificada de Superintendente Financeiro, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente Administrativo Financeiro.**

Art. 10. Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, 12 (doze) cargos em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo CAA-3.

Art. 11. Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIA

ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

**DECRETO Nº 55.742, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 16.039.150,32 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 16.039.150,32 (dezesseis milhões, trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP", no valor de R\$ 16.039.150,32 (dezesseis milhões, trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), e provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social		385.709,40
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0713	237.672,90
4.4.90.00 - Investimentos	0713	148.036,50
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		192.508,71
4.4.90.00 - Investimentos	0713	192.508,71
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		63.079,29
4.4.90.00 - Investimentos	0713	63.079,29
Atividade: 06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS		15.087.224,72
4.4.90.00 - Investimentos	0713	15.087.224,72
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		13.628,20
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0713	7.004,29
4.4.90.00 - Investimentos	0713	6.623,91
Atividade: 06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública		297.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0713	297.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16.039.150,32</b>

**DECRETO Nº 55.743, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 5.681.067,42 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a

necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 5.681.067,42 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0754 - Recursos de Operações de Crédito”, no valor de R\$ 5.681.067,42 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		5.681.067,42
4.4.90.00 - Investimentos	0754	5.681.067,42
<b>TOTAL</b>		<b>5.681.067,42</b>

ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		5.681.067,42
4.4.90.00 - Investimentos	0754	5.681.067,42
<b>TOTAL</b>		<b>5.681.067,42</b>

**DECRETO N° 55.744, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social		1.100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.100.000,00</b>

**ANEXO II**

**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE
<b>52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA</b>		
00141 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta		
Projeto: 26.782.0927.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios		1.100.000,00
4.4.40.00 - Investimentos	0500	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.100.000,00</b>

**ATOS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Nº 6959** - Homologar a Resolução nº 018, de 31 de outubro de 2023, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

**Nº 6969** - Exonerar **ANA CAROLINA DIAS DE MELO**, matrícula nº 3642003, do cargo em comissão de Superintendente Administrativo Financeira, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Social.

**Nº 6970** - Designar **ANA CAROLINA DIAS DE MELO**, matrícula nº 3642003, para exercer a Função Gratificada de Superintendente Administrativo Financeira, símbolo FDA-1, da Secretaria de Defesa Social.

*(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 207, de 07/11/2023).*

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

**Nº 452-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001872/2021-97 (37935051) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38284877), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JAELSON FRANCISCO DA LUZ, 1º SGT RRPM, matrícula nº 30540-5, ocorrida em 04/04/2021; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota-partida devida para a dependente habilitada do referido militar: ELIANE FELIX SILVA DA LUZ, viúva.

**Nº 453-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000300/2023-52 (41493412) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 108, de 27/09/2023 (41580770), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ MANOEL COSTA MELO, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 606025-0, ocorrida em 08/01/2023; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: ANA MARIA MELO, viúva.

**Nº 454-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000914/2023-34 (39929441) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 091, de 16/08/2023 (40010056), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar AMARO SILVESTRE DE ARRUDA FILHO, 2º TEN PM, matrícula nº 610636-6, ocorrida em 14/02/2023; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARGARIDA TRAJANO SILVA DE ARRUDA, viúva.

**Nº 455-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000522/2023-75 (41722356) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 110, de 02/10/2023 (41761714), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ANTONIO ALFEU DE OLIVEIRA FILHO, Cb PM Ref., matrícula nº 601834-3, ocorrida em 21/01/2023; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para as dependentes habilitadas do referido militar: JOSENILDA MARIA DA SILVA e LAURA SANTOS DE OLIVEIRA, respectivamente, viúva e filha.

**Nº 456-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000756/2023-12 (41564381) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 109, de 29/09/2023 (41688243), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALCIDES GOMES RUFINO, 2º TEN RRPM, matrícula nº 604810-2, ocorrida em 07/02/2023; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: IVANIZE GOMES RUFINO, viúva.

**Nº 457-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003962/2023-84 (41629824) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 109, de 29/09/2023 (41688497), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ AGUIAR DA SILVA, 2º TEN RRPM, matrícula nº 603125-0, ocorrida em 29/06/2023; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARINALVA DOS SANTOS, viúva.

**Nº 458-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005364/2021-88 (38229697) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38286323), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar IVAN FELIX LAP, CB PM, Matrícula nº 27.822-0, ocorrida em 30/03/2021; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota-partes já resguardada, conforme Despacho Homologatório nº 283, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 02 de julho de 2022, na fração de 1/2 (um meio), para o dependente habilitado do referido militar: VINICIUS HENRIQUE GOMES LAPA, filho.

**Nº 459-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003901/2023-17 (41108852) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 103, de 15/09/2023 (41181290), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOÃO RIBEIRO DE FREITAS, 2º SGT RRPM, matrícula nº 11470-7, ocorrida em 17/07/2023; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: GENI MARIA DA SILVA RIBEIRO, viúva.

**Luciana Oliveira Pires**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 207, de 07/11/2023).

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

#### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

##### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

###### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6152 – Atribuir ao 1º Sargento PM João Carlos Rodrigues da Silva**, matrícula nº 930239-5, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SDS, a contar de 01/11/2023.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

###### **PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

**Nº 6153 – Autorizar os afastamentos do Estado, do Delegado de Polícia Victor Hugo Jardim Rondon**, do Comissário de Polícia Givanildo Antônio Serpa do Nascimento e do Escrivão de Polícia Aluísio Pereira Padilha Filho, para em, em Brasília-DF, **no período de 24/11/2022 a 30/09/2023**, ficarem mobilizados na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

###### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6154 – Designar** o Agente de Polícia **Túlio Melo Wanderley Esteves**, mat. nº 3998584, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 61ª Circ. - Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 16/10/2023**.

**Nº 6155 – Designar** o Escrivão de Polícia **Ítalo Tenório de Souza**, mat. nº 3880265, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª DP da 19ª Circ. – Muribeca, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 03/11/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

###### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6156 – Designar** a Escrivã de Polícia **Carla Oliveira de Santana Ferreira**, mat. nº 273551-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, durante a licença maternidade de sua titular, a Escrivã de Polícia **Layanne de Sousa Pedrosa**, mat. nº 386676-9, **no período de 01/09/2023 a 29/01/2024**.

**Nº 6157 – Designar** o Agente de Polícia **Gutemberg Azevedo da Silva Sampaio**, mat. nº 399892-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 159ª Circ. - Custódia, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Agente de Polícia **Diego Raymond de Siqueira Souza**, matrícula nº 272746-3, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

**Nº 6158 – Designar** o Agente de Polícia **Daniel Beckman Moura Lopes**, mat. nº 399890-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 10/10/2023**.

**Nº 6159 – Dispensar** o Agente de Polícia **Daniel Beckman Moura Lopes**, matrícula nº 399890-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 42ª Circ. – Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 10/10/2023**.

**Nº 6160 – Dispensar** o Agente de Polícia **Diogo Lins Alves e Silva**, matrícula nº 387240-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 11/10/2023**.

**Nº 6161 – Dispensar** o Agente de Polícia **José Nunes de Oliveira Neto**, matrícula nº 399458-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 61ª Circ. - Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 12/10/2023**.

**Nº 6162 – Designar** o Escrivão de Polícia **Carlos César Cruz de Sena**, mat. nº 350921-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, durante a Licença médica de sua titular, a Escrivã de Polícia **Larissa Lorena Nunes Gouveia Xavier**, matrícula nº 386770-6, **no período de 28/09 a 05/11/2023**.

**Nº 6163 – Designar** o Comissário de Polícia **Wellington Silva da Paz**, mat. nº 350678-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 5ª Circ. - Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Renata de Queiroz Motta**, mat. nº 350945-1.

**Nº 6164 – Designar** o Agente de Polícia **Elizamy Lineker Lopes da Silva**, matrícula nº 399898-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 130ª Circ. - Taquaritinga do Norte, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023**.

**Nº 6165 – Designar** o Agente de Polícia **Rodolfo Farias Lucena**, matrícula nº 399682-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 42ª Circ. - Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 10/10/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6166 – Prorrogar** os efeitos da Portaria SDS nº 5423, de 15/09/2022, referente à designação do Comissário de Polícia **Helder Leonardo da Silva Camelo**, matrícula nº 2969637, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 75ª Circ. – Água Preta, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **até 02/10/2023**, em razão da prorrogação de licença médica de seu titular, o Comissário de Polícia **Edmilson Paulo Augusto da Silva**, mat. nº 2217600.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTRARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6167 – Designar** o Agente de Polícia **Edmilson Araújo Nascimento Junior**, mat. nº 3876764, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 165ª Circ. - Inajá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

**Nº 6168 – Designar** o Agente de Polícia **Fellipe Augusto Nogueira do Lago Amaral**, mat. nº 3997790, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 7ª DP de Repressão ao Narcotráfico - Caruaru, da DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Luana Calado Bezerra**, matrícula nº 3877019, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

**Nº 6169 – Designar** o Escrivão de Polícia **Paulo Roberto Oliveira Cruz Filho**, matrícula nº 2733218, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

**Nº 6170 – Designar** o Comissário de Polícia **Moisés Marinho da Silva**, mat. nº 3198324, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 7ª DP de Homicídios – Paulista, da DHMN/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Carlos Henrique Ramos de Araújo**, matrícula nº 2083400, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

**Nº 6171 – Designar** a Escrivã de Polícia **Juciana Suelayn de Lima Pereira**, mat. nº 3509672, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 25ª Circ. - Peixinhos, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, durante a licença médica de seu titular, o Escrivão de Polícia **Francisco Alexandre de Souza Leal**, matrícula nº 1403214, **no período de 01/10 a 31/12/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

## **PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 6172 – Designar** o Agente de Polícia **Thyago César de Andrade Barbosa**, mat. nº 2970620, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Rinaldo Tenório de Cerqueira Filho**, mat. nº 2215276, **com efeito retroativo ao dia 31/10/2023.**

**Nº 6173 – Designar** a Agente de Polícia **Janaína Tatiana dos Santos Campos**, mat. nº 3871487, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 1ª Circ. – Rio Branco, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 19/10/2023.**

**Nº 6174 – Designar** o Comissário de Polícia **Ricardo Augusto Barros dos Santos**, mat. nº 2212730, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 195ª Circ. – Serrita, da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a licença prêmio de seu titular, o Comissário de Polícia **José Lacerda de Holanda Lucas**, mat. nº 1520733, **no período de 02/10/2023 a 29/01/2024.**

**Nº 6175 – Designar** a Agente de Polícia **Maria da Conceição Conrado da Mota**, mat. nº 3507874, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, em razão da licença médica de sua titular, a Agente de Polícia **Isabella Braga Viana**, mat. nº 2732858, **no período de 21/09 a 22/10/2023**

**Nº 6176 – Designar** o Agente de Polícia **Caio Renato de Souza**, mat. nº 2217520, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, em razão da licença médica de sua titular, a Agente de Polícia **Claudia Renata da Cunha Cavalcanti**, mat. nº 3507432, **no período de 31/08 a 14/10/2023.**

**Nº 6177 – Designar** o Comissário de Polícia **Horácio Jose Cavalcanti**, mat. nº 1524569, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Unilton Saulo Rodrigues Vítorio**, mat. nº 3506690.

**Nº 6178 – Designar** o Escrivão de Polícia **James Santos da Silva**, mat. nº 3510344, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 211ª Circ. - Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a licença médica da sua titular, a Escrivã de Polícia **Fabíola Dantas Freire**, mat. nº 3510271, **no período de 03/10 a 31/12/2023.**

**Nº 6179 – Dispensar** o Agente de Polícia **Alexandre Magno de França**, mat. nº 3962644, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 30ª Circ. - Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 19/10/2023.**

**Nº 6180 – Dispensar** a Comissária de Polícia **Maria Rosângela de Oliveira**, mat. nº 208257-8, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Fiscalização de Atividades Licenciadas e Ordem Pública, do CORE/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 09/10/2023.**

**Nº 6181 – Dispensar** o Comissário de Polícia **João Rodrigues de Almeida Filho**, mat. nº 350556-1, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 5ª Equipe de Plantão da Central de Plantões da Capital, da DIM/GABPCPE, **a contar de 01/11/2023.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## **PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 6182 – Dispensar** o Comissário de Policia Civil Clovis de **Miranda Calado Filho**, mat. nº 1199137, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Gerencia do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico/GGPOC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 12/10/2023.**

**Nº 6183 – Atribuir** a Perita Criminal **Meriane Pamela de Oliveira Chaves de Castro**, mat. nº 4459008, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Gerencia do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico/GGPOC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 12/10/2023.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## **PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6184 – Dispensar** o Terceiro Sargento PM **Cicero Espedito de Oliveira**, mat. nº 1064711, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência de Proteção Participativa ao Cidadão/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

**Nº 6185 – Atribuir** ao Terceiro Sargento PM **Eduardo Vasconcelos de Carvalho**, mat. nº 1065076, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência de Proteção Participativa ao Cidadão/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## **PORARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

**Nº 6186 – Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, do Terceiro Sargento PM **Dayvson da Silva Claudino**, matrícula nº 107656-6, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**Nº 6187 – Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, do Soldado PM **Dayvson Lennon Campos Araújo**, matrícula nº 120544-7, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**Nº 6188 – Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, da Soldado PM **Debora Juliana de Santana Monteiro**, matrícula nº 117811-3, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**Nº 6189 – Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, do Cabo PM **Gustavo Feitoza Ribeiro**, matrícula nº 112614-8, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**Nº 6190 – Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, do Soldado PM **Higor Klecyus Taurino Lima**, matrícula nº 121623-6, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**Nº 6191 – Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, do Cabo PM **Hugo Luiz Almeida da Silva**, matrícula nº 114030-2, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**Nº 6192 – Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, do Cabo PM **Pedro Henrique Gonçalves da Luz**, matrícula nº 117591-2, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**Nº 6193 – Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, do Terceiro Sargento PM **Geffeson Epifanio dos Anjos**, matrícula nº 110721-6, para, em Brasília-DF, **no período de 04 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**Nº 6194 – Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, do Terceiro Sargento PM **Luciano Sousa Rodrigues**, matrícula nº 108367-8, para, em Brasília-DF, **no período de 04 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**Nº 6195 – Autorizar** a prorrogação do afastamento do Estado, do Cabo PM **Diogo Leite de Almeida**, matrícula nº 113432-9, para, em Brasília-DF, **no período de 04 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6196 – Atribuir** ao Subtenente PM **Gustavo Jorge de Castro E Silva**, mat. nº 1080644, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil/SEPDEC/SDS, a contar de 01/11/2023.

**Nº 6197 – Atribuir** a 3º Sargento BM **Keyla Cristina Monteiro Lima**, mat. nº 7100949, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil/SEPDEC/SDS, a contar de 01/11/2023.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6198 – Dispensar** o 1º Tenente QOA BM Rogério Davino de Lima, mat. nº 7982704, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CEAO/CBMPE/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

**Nº 6199 – Designar** o Capitão QOA BM **Antônio Fernando Marcos de Melo**, mat. nº 9301739, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CEAO/CBMPE/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 207, de 07/11/2023).

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 6200 – EMENTA:** Cria a comissão de recebimento dos equipamentos do Reconhecimento facial, referente ao CONTRATO Nº 050/2023-GAB/SDS, SEI nº 3900009441.000045/2021-92, com a empresa **PEGASUS TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.155.530/0001-34,

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV;

**CONSIDERANDO** a celebração do contrato nº 050/2023-GAB/SDS, SEI nº 3900009441.000045/2021-92, com a empresa **PEGASUS TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.155.530/0001-34, para desenvolvimento do projeto de Reconhecimento Facial da Secretaria de Defesa Social, doravante denominado Reconhecimento Facial, a ser utilizado pelos órgãos de inteligência componentes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEINSP);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e sistematizar as atividades de levantamento de requisitos, acompanhamento do andamento do projeto, aprovação das entregas e deliberação sobre alterações ou novos requisitos;

**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho para definir requisitos, acompanhar, aprovar as entregas e deliberar na execução dos contratos nº 050/2023-GAB/SDS, SEI nº 3900009441.000045/2021-92, denominado **GT - RECONHECIMENTO FACIAL**.

**Art. 2º** Compete aos componentes do Grupo de Trabalho denominado GT - Reconhecimento Facial:

**I** – Participar das atividades de definição de procedimento, articulando internamente em cada um dos órgãos operativos representados;

**II** – Participar de reuniões, quando convocado, voltadas para ações de acompanhamento ou deliberações sobre direcionamento do projeto;

**III** – Acompanhar as atividades a serem realizadas em cada um dos órgãos operativos representados;

**V** – Aprovar a entrega planejada para fins de confirmação de cumprimento das etapas e pagamentos dos serviços realizados e produtos adquiridos;

**VI** - Propor alterações ou melhorias em relação ao projeto;

**VII** - Assessorar tecnicamente o fiscal e gestor dos contratos;

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e militares estaduais:

**I** – Pela agência central de inteligência da SDS/PE (CIIDS):

**Titular** na área de Tecnologia da Informação: Major BM **Pimentel**, matrícula nº 074530;

**Substituto** na área de Tecnologia da Informação: **Melo Junior**, matrícula nº 733390;

**Titular** na área de Análise de Inteligência: Delegada de Polícia **Medeiros**, matrícula nº 725126;

**Substituto** na área de Análise de Inteligência: 3º Sargento PM **Matias Cabral**, matrícula nº 046977;

**II** – Pela agência de inteligência da PMPE (2ª EMG):

**Titular** na área de Tecnologia da Informação: Major PM **Chacon Junior**, matrícula nº 025295;

**Substituto** na área de Tecnologia da Informação: 3º Sargento PM **Vasconcelos**, matrícula nº 090160;

**Titular** na área de Análise de Inteligência: Tenente Coronel PM **Henrique**, matrícula nº 506640;

**Substituto** na área de Análise de Inteligência: 1º Sargento PM **De Araújo**, matrícula nº 043145;

**III – Pela agência de inteligência da PCPE (DINTEL):**

**Titular** na área de Tecnologia da Informação: **Salvador**, matrícula nº 091194;

**Substituto** na área de Tecnologia da Informação: **Borges**, matrícula nº 082497;

**Titular** na área de Análise de Inteligência: **Souza Cunha**, matrícula nº 213494;

**Substituto** na área de Análise de Inteligência: **Protasio**, matrícula nº 874664;

**IV – Pela agência de inteligência do CBMPE (CI):**

**Titular** na área de Tecnologia da Informação: Major BM **Cintra Borba** matrícula nº 600140;

**Substituto** na área de Tecnologia da Informação: 2º Sargento BM **Silva Soares**, matrícula nº 071353;

**Titular** na área de Análise de Inteligência: Major BM **Américo da Mota**, matrícula nº 600043;

**Substituto** na área de Análise de Inteligência: Cabo BM **Conceição Cortez**, matrícula nº 113064;

**V – Pela agência de inteligência da CORREGEDORIA GERAL da SDS (UNICOR):**

**Titular** na área de Tecnologia da Informação: **Barbosa**, matrícula nº 047981;

**Substituto** na área de Tecnologia da Informação: Soldado PM **Silva Lima** matrícula nº 224794;

**Titular** na área de Análise de Inteligência: **Mota Quirino** matrícula nº 139081;

**Substituto** na área de Análise de Inteligência: **Laurentino** matrícula nº 025120;

**VI - Pela Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI:**

**Titular** na área de Tecnologia da Informação: **Alencar Costa**, matrícula nº 325;

**Art. 4º** Fica o Delegado de Polícia Civil **Monteiro Costa**, matrícula nº 724723, responsável pela Coordenação Geral do presente Grupo de Trabalho.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Coordenador do GT RECONHECIMENTO FACIAL.

**Art. 6º** A coordenação do GT RECONHECIMENTO FACIAL, poderá ainda convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

**Art. 7º** A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

**Art. 9º** Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 6201 – EMENTA:** Indica os policiais civis que integrarão o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos-CIRA, criado pela Lei nº 16.628 de 18 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Art. 1º.** Designar os policiais civis abaixo relacionados para comporem o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA:

I – Delegada de Polícia **Gabrielle Nishida Santos**, matrícula nº 3864995;

II - Delegada de Polícia **Priscilla Von Sohsten Calabria Lima**, matrícula nº 3864308;

III – Agente de Polícia **Gilvane Santos Almeida**, matrícula nº 3196054;

IV – Agente de Polícia **Rafaela de Melo Ribeiro do Vale**, matrícula nº 3880281;

V – Agente de Polícia **Marta Maria Tavares de Andrade**, matrícula nº 3869601;

VI - Agente de Polícia **Francisco Felipe Cardoso de Siqueira**, matrícula nº 3880206;

VII - Escrivão de Polícia **Carlos Cesar Cruz de Sena**, matrícula nº 3509214.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6202 – Designar** os policiais civis abaixo relacionados para comporem o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, nas vagas atribuídas à Polícia Civil de Pernambuco pelo art. 8º, III, da Lei nº 16.628 de 18 de setembro de 2019:

I – Delegada de Polícia **Gabrielle Nishida Santos**, matrícula nº 3864995;

II - Delegada de Polícia **Priscilla Von Sohsten Calabria Lima**, matrícula nº 3864308;

III – Agente de Polícia **Gilvane Santos Almeida**, matrícula nº 3196054;

IV – Agente de Polícia **Rafaela de Melo Ribeiro do Vale**, matrícula nº 3880281;

V – Agente de Polícia **Marta Maria Tavares de Andrade**, matrícula nº 3869601;

VI - Agente de Polícia **Francisco Felipe Cardoso de Siqueira**, matrícula nº 3880206;

VII - Escrivão de Polícia **Carlos Cesar Cruz de Sena**, matrícula nº 3509214.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## **PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6203 – Designar** a Delegada de Polícia **Gabrielle Nishida Santos**, matrícula nº 3864995, para compor o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, nas vagas atribuídas à Polícia Civil de Pernambuco pelo art. 8º, III, da Lei nº 16.628 de 18 de setembro de 2019.

**Nº 6204 – Designar** a Delegada de Polícia **Priscilla von Sohsten Calabria Lima**, matrícula nº 3864308, para compor o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, nas vagas atribuídas à Polícia Civil de Pernambuco pelo art. 8º, III, da Lei nº 16.628 de 18 de setembro de 2019.

**Nº 6205 – Designar** o Agente de Polícia **Gilvane Santos Almeida**, matrícula nº 3196054, para compor o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, nas vagas atribuídas à Polícia Civil de Pernambuco pelo art. 8º, III, da Lei nº 16.628 de 18 de setembro de 2019.

**Nº 6206 – Designar** a Agente de Polícia **Rafaela de Melo Ribeiro do Vale**, matrícula nº 3880281, para compor o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, nas vagas atribuídas à Polícia Civil de Pernambuco pelo art. 8º, III, da Lei nº 16.628 de 18 de setembro de 2019.

**Nº 6207 – Designar** a Agente de Polícia **Marta Maria Tavares de Andrade**, matrícula nº 3869601, para compor o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, nas vagas atribuídas à Polícia Civil de Pernambuco pelo art. 8º, III, da Lei nº 16.628 de 18 de setembro de 2019.

**Nº 6208 – Designar** o Agente de Polícia **Francisco Felipe Cardoso de Siqueira**, matrícula nº 3880206, para compor o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, nas vagas atribuídas à Polícia Civil de Pernambuco pelo art. 8º, III, da Lei nº 16.628 de 18 de setembro de 2019.

**Nº 6209 – Designar** o Escrivão de Polícia **Carlos Cesar Cruz de Sena**, matrícula nº 3509214, para compor o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, nas vagas atribuídas à Polícia Civil de Pernambuco pelo art. 8º, III, da Lei nº 16.628 de 18 de setembro de 2019.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

## **PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6210 – LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO**

**PROCESSO SEI Nº 3900000991.000546/2023-30**

**REQUERIMENTO DESPACHADO** – Capitão BM **Fábio Luiz do Prado**, matrícula nº 7981279, servindo atualmente na Comissão de Reaparelhamento-CR/SEGI/SDS. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao 1º decênio, a contar de 03 de novembro de 2023.

I - **Deferido**, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da lei 6783/74.

II - Registre-se nos assentamentos funcionais do referido militar.

III - A Chefia Imediata do referido militar deverá comunicar sua apresentação após o cumprimento da referida licença, para fins de registro e publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

## **PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 6211 – O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições, **CONSIDERANDO** a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco e o Decreto nº 54.423, de 25 de janeiro de 2023, o qual aloca e denomina na Secretaria de Defesa Social e nos órgãos operativos os cargos em comissão e as funções gratificadas; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 54.682, de 08 de maio de 2023, o qual transfere e redenomina os cargos comissionados e as funções gratificadas de direção e assessoramento que indica. **CONSIDERANDO** que a regulamentação atual da Secretaria de Defesa Social data de 2009, através do Decreto nº. 34.479 de 29 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de novo Regulamento da Secretaria de Defesa Social. **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Técnica de estruturação, análise, monitoramento e aprovação do Regulamento dos cargos em comissão e as funções gratificadas alocados e denominados na Secretaria de Defesa Social e seus respectivos órgãos operativos, estabelecidos no [Decreto nº 54.423/2023](#), com o objetivo de acompanhar todo o processo que envolve as etapas de construção, discussão, consolidação e aprovação do Regulamento da SDS/PE.

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão, conforme relação abaixo, sob a coordenação do primeiro:

**Pela GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGI/SDS**

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUZA ARAÚJO - Mat 456.685-8 (TITULAR) e ALIXANDRO PEREIRA DE JESUS Mat 458.176-8 (SUPLENTE)

**Pela ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO-SEGI/SDS**

SHIRLEY CRISTINI VERAS DE SOUZA Mat 428.034-3 (Titular)

**Pela PMPE**

TC PM ANDRÉ FELIPE ARAÚJO PEREIRA DO NASCIMENTO Mat 950706-0 (TITULAR) e MAJ PM DAVI CUNHA CAVALCANTI DE ALMEIDA Mat 102518-0 (SUPLENTE);

**Pelo CBMPE**

MAJ BM EMERSON DE ALBUQUERQUE DIAS Mat 798021-3 (TITULAR) e MAJ BM GETÚLIO NEVES SENA Mat 707.433-6 (SUPLENTE)

**Pela GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ESTRATÉGICOS - GGAJE-SDS**

MAJ PM LEANDRO DE LIRA ZOVKA, Mat 101.180-4 (TITULAR) E SGT PMPE THIAGO LIMA CRUZ, Mat. 104.108-8 (SUPLENTE)

**Pela PCPE**

DEL. RAMON CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA Mat 296.064-8 (TITULAR) e DEL. ANDRÉA BUSCH BOREGAS Mat 296.068-0 (SUPLENTE)

**Pela CORREGEDORIA GERAL**

TC PM MARCOS ANTÔNIO SANTOS SALES Mat. 960.044-2 (TITULAR) e DEL GRAHAM STEPHAN BENTZEM CAMPELO Mat. 102.518-0 (SUPLENTE)

**Pela SEPDEC**

TEN CEL BM CONSTANTINO MARIANO DA SILVA Mat 960047-7 (TITULAR) e MAJ BM BRUNO QUINTINO DA SILVA Mat 707429-8 (SUPLENTE)

**Pela GERENCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - GGGP-SDS**

CEL RRPM PEDRO FRANCISCO DE SOUZA Mat 358.165-9 (TITULAR) e ST RRPM AIRTON PEREIRA DE MENEZES, Mat. 456.686-6 9 (SUPLENTE)

**Pela GERENCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA - GGPOC**

Perito Criminal FERNANDO HENRIQUE LEAL BENEVIDES, Mat. nº 209.298-0 (TITULAR) e Agente de Perícia Criminal RAFAEL LEITE FERREIRA Mat 3867625 (SUPLENTE)

**Art. 3º** Definir as atribuições da Comissão, quais sejam:

- 1) acompanhar todo o processo que envolve as etapas construção, discussão, consolidação e aprovação do Regulamento SDS/PE;
- 2) contribuir com o levantamento de dados e informações relevantes para construção do referido diploma legal;
- 3) sugerir ajustes em relação aos resultados gerados;
- 4) deliberar sobre encaminhamentos junto aos gestores da SDS/PE.

5) validar junto ao Secretário de Defesa Social a minuta do Regulamento da SDS/PE a ser proposta para publicação.

**Art. 4º** A Comissão exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Coordenador, com reuniões quinzenais, de acordo com calendário pré-estabelecido.

**Art. 5º** A coordenação poderá ainda convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

**Art. 6º** A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

**Art. 7º** Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes da Comissão e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 6212 – O Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Substituir, na **Portaria nº 1099**, de 25 de Março de 2013, o servidor **EDUARDO PAULO M. DE CARVALHO**, matrícula 105389-2 pela servidora **WHEILA MATHIAS COSTA DOS SANTOS**, matrícula 221402-4, para, junto aos demais membros, ficarem responsáveis pelo recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

\*\*\*\*\*  
**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE Nº 197, DE 20/10/2023**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5994 – Designar** o Escrivão de Polícia **Luiz Carlos Honório da Silva**, matr. nº 3196461, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 21ª Circ. - Moreno, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Kátia Nunes Monteiro**, matr. nº 273659-4, com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 6213** – O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento contratual, em desfavor da **Empresa PRIMER Terceirizações Ltda**, relativo ao atraso no pagamento do salário dos funcionários, **conforme descrito na SDS - CI 307 (42244832) e SDS - CI 299 (42130427) - GGCIODS**;

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
<b>Marlon Oliveira da Silva</b>	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 6214** – O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, em desfavor da empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 05.654.826/0001-98**, pelo descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO, conforme documentos pertinentes quanto a notificação da referida empresa constante no SEI 3900000075.000978/2022-10; decorrente do **Contrato 008/2023** (34814830), cujo objeto é prestação de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças;

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
<b>Marlon Oliveira da Silva</b>	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

## **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

### **EDITAL**

**O Presidente da CEPDPC**, nos termos do artigo 232, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual Nº 6.123/1968, dos artigos 15 e 256, inciso I, do Código de Processo Civil e dos artigos 13, inciso II, e 17, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o **DELEGADO DE POLÍCIA, ANDRÉ BELTRÃO GADELHA DE SÁ**, MAT. nº 386.457-0, para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer à sala 49, do Prédio Sede da Corregedoria Geral da SDS, (sítio na Av. Conde da Boa Vista nº 428, Boa Vista, Recife-PE), no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, para tomar ciência da instauração de Processo Administrativo Disciplinar Especial no qual figura como imputado, por meio do MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO, conforme atas de instalação, datada do dia 12/12/2022, e de reunião deliberativa, datada de 31/10/2023, desta Comissão Processante, inseridas nos autos do PADE Nº 2022.14.5.003915, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 369/2022, publicada no BG SDS nº 216 de 11/11/2022. **DIOGO MARTINS - Delegado Especial de Polícia Civil**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 207, de 07/11/2023).

## **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 538, de 26 de setembro de 2023.** Constitui as Comissões de Inventário de Bens Móveis das OMEs, para Prestação de Contas Anual da PMPE/2023. O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 101, inc I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589/1994, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa do Comando Geral da PMPE nº 482/2022, publicada no SUNOR Nº 005/2022 e a Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152/2016, objetivando a realização da Prestação de Contas dos bens móveis permanentes da Corporação aos órgãos de controle; RESOLVE: I - CONSTITUIR Comissões de Inventário de Bens Móveis - CIBM das OMEs da Corporação, com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Polícia Militar de Pernambuco; - II - DESIGNAR os Policiais Militares abaixo relacionados, em suas respectivas OMEs, conforme transcrição do Boletim Geral Nº 192, 11 de outubro 2023, disponível no site da Polícia Militar de Pernambuco (<https://www.pm.pe.gov.br/boletim-geral/>), para compor as Comissões de Inventário CIBM/2023; III - ESTABELECER para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, porém as OMEs devem aguardar a data a ser informada pela Diretoria de Apoio Logístico - DAL, para gerar os relatórios de inventário, sintético contábil e de baixa na Planilha V-07, em razão da depreciação do bem móvel, e remeter em conjunto com o relatório analítico; IV – BLOQUEAR, durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados; V - DETERMINAR aos Diretores, Chefes e Comandantes das OMEs que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM, os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições; VI – PARTICIPAR aos integrantes das comissões de inventário de bens móveis das OMEs, que desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, não sendo atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

**CEL PM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**

**COMANDANTE GERAL DA PMPE.**

**(SEI – 41405740).**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 639/DGP4, de 06/11/2023** Desligamento do Serviço Ativo O **COMANDANTE GERAL**, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 05 de NOVEMBRO de 2023, o 1º Sargento PM Mat. 930501-7 Francisco Clodoaldo de Oliveira. Coronel QOPM - **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 42960193.

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE**

### **Assuntos Gerais**

#### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

#### **5 – Licitações e Contratos:**

##### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

##### **Aviso de Intenção de Contratar nº 014/2023**

Objeto: Locação de Imóveis de Terceiros destinado à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 86ª Circunscrição – BELÉM DE MARIA. Especificações contidas no Projeto Básico/TR no sítio eletrônico [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). As propostas devem ser apresentadas até o dia 09/11/2023, no horário das 08h00min às 17h00min, na Rua da Aurora, nº 487, 2º andar, Boa Vista, Recife/PE ou pelo e-mail [uniccon@policiacivil.pe.gov.br](mailto:uniccon@policiacivil.pe.gov.br). Recife, 06/11/2023. Hallysson Moji Gomes Ferreira Pontes. DIAG/ PCPE.

##### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

**Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, relativo ao Processo de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS) que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 3º TA ao CT 163/2020 – CNPJ 17.937.136/0001-25 - CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA (CITOCORE), 3º TA ao CT 206/2020 – CNPJ 10.358.365/0001-46 - F & D FISIOTERAPIA LTDA (FISIOSAÚDE), 3º TA ao CT 181/2020 – CNPJ 02.470.461/0001-53 – CLÍNICA UROLÓGICA DE PETROLINA LTDA, 3º TA ao CT 199/2020 – CNPJ 02.516.494/0001-97 - CLINICOR CLINICA DO CORACAO LTDA. Recife, 07/NOV/2023. Cel QOPM JOSÉ MARIO CANEL FIGUEIREDO – Diretor da DASIS.

##### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONTRATO Nº120/2023-GAB/SDS – OBJETO:** Aquisição de munições químicas (Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$1.129.605,00; EMPENHOS: 2023NE000168 e 2023NE000169, ambas de 20/10/2023; CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96; ORIGEM: PROC. Nº 08106.000013/2022-26, ARP Nº 005/2023-SENASA/PJSP. Recife-PE, 06NOV2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

##### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2023-GAB/SDS – OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias; CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 35.458.953/0001-82; ORIGEM: ARP Nº 16/2022-GAB/SDS, PL Nº 0005.2022.CPL-II.PE.0005.DAG-SDS. FESPDS. Recife/PE, 06NOV2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

##### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONTRATO Nº113/2023-GAB/SDS – OBJETO:** Prestação de serviços de controle de animais e pragas - do tipo desinfestação, de Insetos, Ratos, Cupins e Escorpiões; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$39.901,33; EMPENHOS: 2023NE001005, 2023NE001007 e 2023NE001008, ambas de 03/10/2023; CONTRATADA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME, CNPJ nº 12.839.383/0001-75; ORIGEM: PROC. Nº 0209.2023.AC-34.PE.0182.SAD.DAG-SDS. Recife/PE, 06NOV2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

## **QUARTA PARTE**

### **Justiça e Disciplina**

#### **6 - Elogio:**

Sem alteração

#### **7 - Disciplina:**

Sem alteração